



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre aprovação da utilização de saldos remanescentes relativos a transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União de 2021 – Emenda Parlamentar Federal, para utilização no exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando RESOLUÇÃO CMAS Nº 33 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, que, Dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2021 – Emenda Parlamentar Federal;

Considerando a deliberação deste Conselho na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a utilização de saldos remanescentes relativos à Emenda Parlamentares Nº 351620020210002, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2021, no valor do saldo em 31 de dezembro de 2024, de R\$ 67.130,06 (sessenta e sete mil, cento e trinta reais e seis centavos), além dos rendimentos, cujos valores serão aplicados no exercício de 2025 em despesas de custeio de ações realizadas pelas Unidades Estatais de CRAS.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 21 de janeiro de 2025.

Márcia Tomie Nakao
Presidente do CMAS